



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 005/2014

Senhores Vereadores,

Atualmente, nos Municípios ou próximos deles, existem pátios licitados pelas Prefeituras ou através de permissionários provados em caráter precário, e nesse modelo, o Estado, não tem qualquer custo e o cidadão dispõe de um pátio em sua cidade, com preços praticados já tabelados por um valor razoável e acessível aos proprietários de veículos apreendidos.

Não obstante o modelo atual não ser o ideal, o projeto de PPP – Parceria Pública Privada, escolhido pelo DETRAN que poderá ser implantado, trará prejuízos:

- a) De ordem econômica ao Estado, uma vez que os valores que o Estado pretende arrecadar nesse projeto com as estadias e remoções, não serão suficientes para pagar o Parceiro Público Privado, com isso, os cofres do Estado serão demasiadamente onerados, refletindo esse resultado negativo, também nos municípios com menos verbas e mais reclamações da população.
- b) De ordem econômica e social aos cidadãos. Isso porque a tabela de preços que atualmente é praticada e suportada pelo cidadão irá, no mínimo, ter seu valor dobrado e o pátio que hoje está localizado no município de apreensão do veículo, ou próximo dele, poderá ser transferido para outra comarca, muitos quilômetros de distância. Ou seja, além do desgaste da apreensão e remoção do veículo, por qualquer que seja o motivo, o cidadão ainda terá que arcar com custos elevadíssimos das novas tabelas que serão criadas e ainda estará sujeito às despesas de viagens e pedágios para ir em outro município para retirar o veículo em outra cidade. E outras dificuldades que possam surgir.
- c) Prejuízos fiscais e ambientais aos municípios que hoje tem pátios de apreensão e que não forem contemplados na licitação da PPP, uma vez que os veículos já existentes nos pátios não serão removidos para a guarda do ganhador da licitação, que pode ser de outro município e ter o novo pátio em outro município. Ou seja, o veículo é apreendido em um município que não terá pátio e recolherá os tributos, taxas e demais



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 005 /2014

despesas em outro município. Tampouco, seu proprietário será ressarcido de algum valor para combater o impacto ambiental causado naquele espaço ou manter os postos de trabalho já contratados.

- d) Aos atuais proprietários de pátios, que pelo volume da licitação e quantidade de lotes que o Estado ameaça propor, apenas 3 (três) para todo o Estado, ficarão com o ônus de milhares de veículos guardados por décadas até, pois o projeto PPP do Pátio Veicular Integral, segundo informações do DETRAN em audiência pública sobre o assunto, diz que “O projeto não contempla a transferência dos veículos já removidos, os quais deverão prosseguir com as tratativas já hoje estabelecidas, obedecendo o regramento legal”. Ou seja, os atuais proprietários terão o ônus obrigatório de guardar e zelar por esses milhares de veículos, uma vez que são fiéis depositários, mas não terão nem trabalho nem remuneração. O difícil é saber como fazer essa mágica, de pagar e não receber.

Por essas razões, algumas Empresas, Associações e Sindicados, estão se manifestando de forma contrária ao projeto de PPP do Pátio Veicular Integral, no sentido de que a licitação desses serviços seja por municípios e não em poucos blocos para atender o Estado inteiro, como quer o Governo Estadual.

Diante do exposto, observadas as formalidades legais e ouvido o Plenário, apresento **Moção de Apelo ao Governador do Estado de São Paulo – Dr. Geraldo Alckmin, para que a licitação de pátios e guinchos através do DETRAN, no projeto PPP do Pátio Veicular Integral, seja por municípios para melhor atender ao Município, tanto em relação a preços quanto em distância e custos para a liberação de seu veículo apreendido.**

Deliberada favoravelmente, seja a mesma encaminhada ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, ao Senhor Prefeito Municipal de Jaguariúna e ao Sindicato das Empresas e Proprietários de Serviços de Reboque, Resgate, guincho e Remoção de Veículos no Estado de São Paulo – SEGRESP.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de fevereiro de 2014

Ass.) VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ

VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES

VEREADOR ALEXANDRE DA SILVA SANTOS

VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 005 /2014

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA

VEREADOR GERSON ANTONIO

VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

VEREADOR LUIZ GUSTAVO GOTHARDO

VEREADORA RITA DE CÁSSIA SISTE BERGAMASCO

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 18 de fevereiro do corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de fevereiro de 2014

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Presidente